



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660
Telefone: (79) 3301-6806 - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

PORTARIA CRCSE N.º 126, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Nomear Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução do contrato decorrente do 9079608110000247.000085/2025-01.

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, como gestores e fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução do contrato decorrente do Processo nº 9079608110000247.000085/2025-01.

Gestor Titular	Marylia Grazielle Barreto Oliveira	Matrícula	
Gestor Substituto	Jeane Teles Florêncio Machado	Matrícula	
Fiscal Administrativo (Titular)	Marta Maria Costa Nunes	Matrícula	
Fiscal Administrativo (Suplente)	Thiago Conceição Mendonça	Matrícula	
Objeto:	Cocontratação de empresa ou profissional especializado em serviços técnicos de engenharia , visando: a elaboração de projetos complementares necessários à reforma do prédio sede do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe - CRCSE , abrangendo disciplinas como civil, elétrica, hidráulica, sanitária e de prevenção contra incêndio; a confecção de planilha orçamentária com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI , observando os custos oficiais e atualizados da construção civil; o fornecimento do detalhamento técnico indispensável à composição do Termo de Referência , que instrui o processo licitatório para contratação da empresa executora da obra; a participação como responsável técnico na fase de planejamento e apoio durante o certame licitatório, para esclarecimentos técnicos à Administração; e a fiscalização e acompanhamento técnico da execução da obra , até a conclusão, com emissão de relatórios e pareceres técnicos.		

Tipo de objeto de contratação:	
<input type="checkbox"/> Aquisição	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado
<input type="checkbox"/> Serviço continuado	<input type="checkbox"/> Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
<input type="checkbox"/> Serviço continuado com cessão de mão de obra	<input type="checkbox"/> Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e cumpra-se.

CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 25/08/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0987244** e o código CRC **DD284E68**.